



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO n.º 064/CMDCA/2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Processo de Prestação de Contas, parcela única, da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2024, no valor de R\$ 46.604,50 (quarenta e seis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 543/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025.

**Considerando:**

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.



**Rua: Castro Alves nº 23 , Centro CEP: 88501-210**  
**Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br**



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

4. Considerando o edital de chamamento público nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages – CMDCA
5. Considerando o Parecer Técnico do Gestor nº 01/2024, referente à prestação de contas do período de março a setembro de 2024, parcela única no valor R\$ 46.604,50 (quarenta e seis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos);
6. Considerando o Parecer Contábil-Financeiro nº 007/2025, emitido pelo Gerente de Convênios em 04 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Processo de Prestação de Contas, parcela única, da **Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE**, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2024, parcela única no valor total de R\$ 46.604,50 (quarenta e seis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 27 de novembro de 2025.



Júlia Cristina Marian  
Coordenadora Geral CMDCA

